

## EDITAL Nº 049/2014.

Abre inscrições para a Contratação Temporária para o Emprego de **Professor ÁREA II – História**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 1480 de 12 de agosto de 2014, Processo nº 1015/2014, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, **no período de 18 a 20 de agosto de 2014**, no horário das 8h às 11h, as inscrições para Contratação Administrativa Temporária de **Professor ÁREA II - disciplina de História**, conforme tabela abaixo, sob forma de contrato administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social. As contratações serão conforme as instruções contidas neste edital:

### 1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÕES

PROFESSOR/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO Básico (22h/s)
<b>PROFESSOR ÁREA II – DISCIPLINA HISTÓRIA</b> - Licenciatura Plena em História concluída ou áreas afins.	22 h/s	Escolas da Rede Municipal	01	R\$ 1.649,63

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando a referida disciplina, que poderão ser chamados em caso de não haver candidato habilitado, com remuneração de acordo com o nível 1 da Lei 491/2003.

#### 1.1 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

**Professor Área II** - desenvolver programa nas escolas de Ensino Fundamental e ensino médio do Município, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo aos princípios básico da Educação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente os objetivos do Plano de Ensino, formas de execução, situação de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela Escola e de acordo com o Regimento das Escolas Municipais; realizar ação cooperativa no âmbito escolar; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente; executar outras tarefas correlatas.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
<b>De 18 a 20 de agosto de 2014</b>	<b>Das 8 h às 11 h</b>	Prefeitura Municipal – Rua Getúlio Vargas, 796 – Secretaria da Administração

2.2. Condições para inscrição:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2. – Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.3 – **Documentação necessária: no ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Cópia da Carteira de Identidade;**

b) **Cópia do Histórico Escolar do curso de Licenciatura Plena concluída em História ou áreas afins.**

2.4 – A inscrição será feita pelo candidato e não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

3.1 - O processo de seleção constituir-se-á da comprovação da escolaridade mínima exigida no item 2.3, considerando os seguintes critérios:

a) Serão classificados em ordem decrescente considerando o número de pontos na seguinte proporção:

60 pontos – Licenciatura Plena concluída;

40 pontos – Ensino Médio Modalidade “Normal” – Magistério;

b) Persistindo o **empate haverá sorteio público, a ser realizado no dia 20 de agosto de 2014, às 15 horas**, na Secretaria de Educação, sita a rua Getúlio Vargas, 796, Marques de Souza, aberto ao público.

### **4 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Este Processo de Seleção terá validade até o final do período letivo de 2014 e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

4.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 02 (dois) dias, a contar da convocação, para assumir a vaga existente. Em caso do não aceite, ainda que informalmente, é facultado ao Município o direito de convocar o candidato seguinte.

### **5- DAS ADMISSÕES**

5.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

5.2 – Os candidatos somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4 recente;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

c) Atestado Médico Admissional, por Médico do Trabalho;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Carteira de Identidade;

f) CPF;

g) Título de Eleitor com comprovante de quitação;

h) Cartão PIS ou PASEP, caso tiver;

i) Certificado de Reservista, se for o caso;

j) Cópia do Comprovante de Escolaridade ( Licenciatura Plena em História concluída ou áreas afins).

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

6.2 – As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixadas no quadro de publicações do Município e no site [www.marquesdesouza.rs.gov.br](http://www.marquesdesouza.rs.gov.br)

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2014.

**RICARDO KICH,**  
**Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
**ALÉCIO WEIZENMANN,**  
Secretário da Administração e Planejamento Designado